



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

AVISO DE EDITAL Nº 01/2025

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal de Goiás torna público que as inscrições do processo seletivo para o ingresso nos cursos de Mestrado no segundo semestre de 2025 estarão abertas no período de **08 de setembro a 21 de outubro de 2025**. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na página eletrônica <https://ppgci.fic.ufg.br> e pelo e-mail ppgci.fic@ufg.br.

Goiânia-GO, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Luciana Cândida da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Faculdade de Informação e Comunicação
Universidade Federal de Goiás



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

EDITAL N° 01/2025

**EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
- MESTRADO ACADÊMICO -**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), da Faculdade de Informação e Comunicação, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2025 no nível de Mestrado Acadêmico, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGCI (Resolução CEPEC 1960/2025), da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa, conceito A na CAPES, possui área de concentração única em “Informação na Contemporaneidade: transformações e rupturas” e tem por objetivo promover a construção de conhecimento e práticas acadêmicas inovadoras em Ciência da Informação, com enfoque pluridisciplinar, desenvolver perspectivas críticas sobre transformações informacionais contemporâneas, estudos sobre o sujeito informacional, metodologias de gestão e organização da informação, além de fomentar pesquisa e inovação em diversos eixos temáticos, assim como formar profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Ciência da Informação. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- Linha de pesquisa 1: Sociedade, Cultura e Sujeitos Informacionais
- Linha de pesquisa 2: Produção, Gestão e Organização da Informação

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

1.4. O programa poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade e seguindo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCI.

1.5. O ingresso no programa não implica a concessão automática de bolsa de estudos.

1.6. As disciplinas do PPGCI são ofertadas na modalidade presencial.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, de todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o nível Mestrado.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que não há número de vagas específicas por linha de pesquisa indicada previamente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas para o mestrado, 50% delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme quadro a seguir.

Nível	Vagas para ampla concorrência	Vagas para grupos minorizados	Total de vagas
Mestrado	10	10	20

3.5 Os grupos minorizados definidos na Resolução CONSUNI 07R/2015 são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.6 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.8 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **08/09/2025 a 21/10/2025**.
- 4.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, digitalizados e em arquivos individuais, exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgci.fic@ufg.br até as 23:59 horas da data limite para inscrição.
- 4.3. Documentação exigida:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Apêndice 1) assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento.
 - b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
 - c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
 - d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
 - e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
 - f) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa;
 - g) Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiro(a), *Curriculum vitae* atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 anos (2021 a 2025). O currículo Lattes deve ser preenchido diretamente na página do CNPq;
 - h) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGCI por meio do endereço eletrônico ppgci.fic@ufg.br, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos(as) candidatos(as) no período previsto no cronograma, impreterivelmente. Sob hipótese nenhuma será devolvida ao/à candidato(a) a importância recolhida;
 - i) Pré-projeto de Pesquisa, conforme modelo indicado neste Edital Apêndice 2).
 - j) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento (Apêndice 3) deste Edital e também disponível no site do PPGCI.
 - k) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.
 - l) Formulário devidamente preenchido para a avaliação de currículo (Apêndice 4) deste Edital e também disponível na página web do PPGCI e documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas nos cinco anos mais recentes (2021 a 2025);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

m) Declaração de (in)existência de vínculo (Apêndice 5).

4.4. Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;

b) Preencher o formulário disponível neste Edital (Apêndice 6).

4.5. O formulário de solicitação de isenção do pagamento da inscrição deverá ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail ppgci.fic@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado conforme prazo indicado no cronograma em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.6. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará oportunamente na página em que está publicado o edital, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.10. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

5.1 O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.1.1 Suficiência em Língua Inglesa (1^a etapa): Esta etapa é eliminatória.

5.1.1.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar suficiência de língua inglesa, na forma indicada no item 5.1.1.3 deste edital.

5.1.1.2 Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados(as) do exame de suficiência em língua inglesa, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência.

5.1.1.3 O(a) candidato(a) deverá optar por uma das opções seguintes para comprovação da suficiência em inglês (a opção escolhida pelo(a) candidato(a) deve ter data de realização igual ou posterior a 2023):

- a) Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás ou de outras instituições federais), com data de realização igual ou posterior a fevereiro/2023 e com resultado igual ou superior a 60% da nota máxima possível ou que apresente explicitamente a indicação de “suficiência”, “proficiência” ou congêneres;
- b) Certificação TOEFL-IPT com no mínimo 500 pontos;
- c) TOEFL-IBT com no mínimo 70 pontos;
- d) IELTS com no mínimo 5,0 pontos;
- e) Certificate of Proficiency in English (CPE) – nível C1 ou C2;
- f) Suficiência em inglês adquirida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovada pelo histórico escolar;
- g) Exame de suficiência em língua estrangeira (Inglês) aplicado pela PRPG/UFG com a indicação “APROVADO(A)”.

5.1.2 Prova escrita (2^a etapa): Esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.1.2.1 Esta prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e será realizada de maneira presencial.

5.1.2.1.1 Será divulgado no site do PPGCI o local de realização da prova, juntamente com a data e horário.

5.1.2.2 Em hipótese alguma, a prova será realizada de maneira online ou remota.

5.1.2.3 Para a realização da prova escrita, sugere-se estudo dos materiais apontados no Apêndice 7.

5.1.2.4 A prova consiste na escrita, sem consulta a quaisquer materiais, de uma redação de 30 a 40 linhas em folha pautada acerca de temas relacionados às linhas de pesquisa do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

programa, onde serão avaliados os seguintes critérios com igual peso: (i) capacidade de escrita; (ii) organização e encadeamento de ideias; (iii) estruturação do texto; (iv) concordância gramatical, verbal e ortografia; (v) senso crítico e analítico; (vi) domínio do conhecimento relacionado aos materiais de estudo.

5.1.2.5 O(a) candidato(a) impossibilitado(a) de realizar a prova manualmente por quaisquer limitações, deve enviar no ato da inscrição, uma solicitação de condições específicas para realização da prova, com a devida justificativa e comprovação. Tal solicitação será avaliada pela Comissão de Seleção.

5.1.2.6 A aplicação e correção da prova será realizada por uma Banca Examinadora, composta por, pelo menos, três membros da Comissão de Seleção.

5.1.2.7 O(A) candidato(a) deve comparecer munido de caneta, lápis, borracha, bem como estar em posse de documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) para conferência no momento da prova.

5.1.2.8 Será eliminado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Não apresentar documento de identificação no momento da prova;
- b) Não comparecer à prova ou incorrer em qualquer atraso;
- c) Obtiver nota inferior a 70 pontos.

5.1.3 Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa (3^a etapa): Esta etapa é classificatória.

5.1.3.1 O Pré-Projeto de Pesquisa deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* 12.

5.1.3.2 O Pré-Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: (a) capa do Pré-Projeto (não considerada no limite de três a seis páginas) na qual deverá ser indicados: nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (que será divulgado na página <https://ppgci.fic.ufg.br/> conforme cronograma do processo) e título da proposta; b) estrutura do texto: pergunta de pesquisa, objetivo geral da pesquisa, objetivos específicos da pesquisa, justificativa da pesquisa, referencial teórico e referências utilizadas na proposta. As citações e referências devem seguir as normas vigentes da ABNT.

5.1.3.3 Os aspectos a serem avaliados, e que possuem pesos iguais, serão: (i) adequação às linhas de pesquisa do programa e aos temas de pesquisa; (ii) fundamentação e pertinência da contextualização e problematização da pesquisa e dos objetivos; (iii) pertinência da justificativa da pesquisa, (iv) clareza da apresentação do referencial teórico; (v) pertinência do referencial teórico à proposta apresentada; (vi) relevância das referências utilizadas; e (vii) articulação entre as seções da Proposta.

5.1.3.4 O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha e um Tema de Pesquisa a que está vinculado o seu Pré-projeto de Pesquisa, conforme relação de temas de pesquisa que será publicada na página eletrônica <https://ppgci.fic.ufg.br/> conforme cronograma do processo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

5.1.3.4.1 A não indicação da linha de pesquisa e/ou do tema de pesquisa conforme solicitado implica em desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.1.3.5 O Pré-projeto de Pesquisa apresentado serve apenas para fins do processo de seleção, não sendo garantido pelo PPGCI que o(a) candidato(a), se aprovado(a), desenvolverá pré-projeto submetido.

5.1.3.6 O(a) candidato(a) poderá, se for de seu interesse, manifestar, na ficha de inscrição (Apêndice 1) que aceita ser aprovado(a) para outra Linha de Pesquisa diferente de sua opção inicial.

5.1.4 Prova Oral (4^a etapa): Esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.1.4.1 Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada de maneira remota e online por meio de plataforma de videoconferência (o link de acesso para cada candidato/a será divulgado juntamente com a data e horário da prova), e constará da arguição do(a) candidato(a) por integrantes da Comissão de Seleção.

5.1.4.2 É obrigação do(a) candidato(a) realizar a prova com câmera e microfone ligados. A responsabilidade pelo bom funcionamento dos equipamentos é do(a) candidato(a).

5.1.4.3 A Prova Oral consistirá em arguição do(a) candidato(a) por dois(duas) membros(as) da Comissão de Seleção sobre o conteúdo do Pré-Projeto de Pesquisa, focando os seguintes aspectos que possuem pesos iguais na avaliação: (i) Adequação às linhas e temas de pesquisa do programa; organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem o Pré-Projeto de Pesquisa; (ii) articulação das ideias e conceitos contidos no Pré-Projeto e a exequibilidade do estudo; (iii) consistência na argumentação a respeito do Pré-Projeto; (iv) domínio do conhecimento relacionado ao Pré-Projeto.

5.1.4.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos.

5.1.5 Avaliação de Currículo (5^a etapa): Esta etapa é classificatória.

5.1.5.1 Consiste na análise e conferência da pontuação e dos documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas pelo(a) candidato(a), conforme item 4.3 alínea “g”.

5.1.5.2 No Apêndice 4 deste Edital consta a tabela com critérios para pontuação do currículo até o limite de 100 (cem) pontos.

5.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG) do PPGCI.

5.2.1 A Comissão de Seleção será composta por todos(as) os(as) docentes que atuarão no processo seletivo, podendo se dividir em subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, cuja listagem será divulgada até a data indicada no cronograma constante no item 7 deste Edital.

5.2.3 O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no período estabelecido pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

cronograma constante no Item 7 deste edital, alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção e/ou das Bancas Examinadoras, desde que formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada pelo e-mail ppgci.fic@ufg.br à Coordenadoria do PPGCI, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei no. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo é previsto um período para interposição de recursos, conforme o cronograma no item 7 do edital.

5.3.1 A interposição de recursos deve ser feita por meio do formulário do Apêndice 8 deste Edital (também disponível na página web do PPGCI) e enviado para o e-mail ppgci.fic@ufg.br.

5.3.2 Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGCI

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final para a classificação de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota da Prova Escrita: Peso 30%.
- b) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: Peso 20%.
- c) Nota da Prova Oral: Peso 30%.
- d) Avaliação de Currículo: Peso 20%.

6.2 Será calculada a nota final apenas dos(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) em todas as etapas eliminatórias.

6.2.1 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que estiveram entre os(as) 40 mais bem colocados(as) na Prova Escrita (conforme item 5.1.2 do Edital), que comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 5.1.1 do Edital) e forem aprovados(as) na Prova Oral (conforme item 5.1.4 do Edital).

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará o número total de vagas ofertadas.

6.4 A aprovação em todas as fases do Processo Seletivo não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação e aprovação dentro do número de vagas disponíveis.

6.5 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores notas finais que, pela ordem decrescente das notas, preencherem o número de vagas oferecidas, não obrigando o PPGCI a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

6.6 Em caso de aprovação de mais candidatos(as) que o total de vagas oferecidas, e desde que ocorra(m) desistência(s) de candidatos(as) selecionados(as), poderá (ão) ser



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

chamado(a)(s) a ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s) outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovados(a)(s), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota na prova escrita, (ii) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; (iii) maior nota obtida na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/09/2025	- Publicação do Edital PPGCI n° 01/2025 -- Início do prazo para pedidos de impugnação do Edital	Até 21h
05/09/2025	- Fim do prazo para pedidos de impugnação do Edital	21h
08/09/2025	- Publicação do resultado dos pedidos de impugnação ao Edital, caso existam	Até 21h
08/09/2025	- Início do prazo para inscrições ao processo seletivo - Início do prazo para solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição (GRU) - Início do prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição	8h
08/09/2025	Divulgação dos temas de pesquisa	8h
12/09/2025	- Término do prazo para pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 21h
15/09/2025	- Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição - Início do prazo para recursos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	Até 21h
17/09/2025	- Término do prazo para recursos ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	48 horas após publicação do resultado preliminar
18/09/2025	- Publicação do resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição após análise de recursos	Até 21h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/10/2025	- Término do prazo para solicitação de guias para recolhimento da taxa de inscrição (GRU) - Término do prazo para inscrições ao processo seletivo	Até 23h59
22/10/2025	- Publicação de resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação de suficiência em língua inglesa	Até 21h
22/10/2025	- Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa.	Após a publicação dos resultados preliminares
27/10/2025	- Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa.	48 horas após publicação dos resultados preliminares
29/10/2025	- Publicação do resultado dos recursos interpostos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa - Publicação do resultado final das etapas de homologação de inscrições e suficiência em língua inglesa - Publicação da composição da Comissão de Seleção e das bancas examinadoras das Provas escrita e oral - Publicação dos dias e horários individuais para a realização das provas escrita e oral	Até 21h
29/10/2025	- Início do prazo para interposição de recursos à composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras das provas escrita e oral	Após a publicação da composição das Bancas Examinadoras
31/10/2025	- Término do prazo para interposição de recursos à composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras das provas escrita e oral	48 horas após publicação dos resultados preliminares
04/11/2025	- Publicação do resultado dos recursos interpostos à composição da Comissão de Seleção e das Bancas Examinadoras das provas escrita e oral - Publicação da composição final da Comissão de Seleção e das	Até 21h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DATA	ETAPA	HORÁRIO
	Bancas Examinadoras das provas escrita e oral após análise de recursos	
10/11/2025	- Realização da prova escrita	09h00
11/11/2025	- Publicação dos resultados preliminares da prova escrita	Até 21h
11/11/2025	- Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova escrita	Após a publicação dos resultados preliminares
13/11/2025	- Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova escrita	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
14/11/2025	- Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares da prova escrita - Publicação do resultado final da prova escrita	Até 21h
17/11/2025	- Realização da prova oral referente aos pré-projetos e pesquisa e da avaliação de currículos	A definir
18/11/2025	- Publicação dos resultados preliminares da prova oral referente aos pré-projetos e pesquisa e da avaliação de currículos	Até 21h
18/11/2025	- Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral referente aos pré-projetos e pesquisa e da avaliação de currículos	Após a publicação dos resultados preliminares
21/11/2025	- Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral referente aos pré-projetos e pesquisa e da avaliação de currículos	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
24/11/2025	- Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares da prova oral referente aos pré-projetos e pesquisa e da avaliação de currículos - Publicação do resultado final da prova oral referente aos pré-projetos e pesquisa e da avaliação de currículos	Até 21h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

DATA	ETAPA	HORÁRIO
25/11/2025	- Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 21h
25/11/2025	- Início do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Após a publicação do resultado preliminar
27/11/2025	- Término do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
28/11/2025	- Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo - Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 21h
01/12/2025	- Início do prazo para aprovados(as) realizarem matrículas	8h
10/12/2025	- Fim do prazo para aprovados(as) realizarem matrículas	Até 12h

7.2 A divulgação dos resultados das etapas de seleção será feita na página eletrônica do programa: <https://ppgci.fic.ufg.br/>.

7.2.1 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo serão indicados os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos minorizados e os(as) cotistas que foram selecionados(as) dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.4 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.5 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 5 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

8.6 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.8 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

8.9 Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGCI.

8.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGCI.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGCI-UFG no dia 07/08/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 02/09/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia-GO, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Luciana Cândida da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação
Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Daniel Christino
Diretor da Faculdade de Informação e Comunicação
Universidade Federal de Goiás



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO

Nome do(a) candidato(a):			
Filiação:			
CPF:	Estado civil:		
Data de nascimento:	Naturalidade:		
RG:	Órgão expedidor:	Data de emissão:	
Endereço:			
Cep:	Cidade:	Estado:	E-mail:
Tel. Residencial: ()		Telefone celular: ()	
Local de trabalho:		Cargo:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO			
Instituição:			
Curso:		Ano de conclusão:	
Título da proposta de pesquisa:			
Indique a opção para <u>apenas uma</u> das linhas de pesquisa (LP) do programa:			
<input type="checkbox"/> LP1 - Sociedade, Cultura e Sujeitos Informacionais <input type="checkbox"/> LP2 - Produção, Gestão e Organização da Informação			
Aceito ser aprovado para outra Linha de Pesquisa, diferente da opção registrada acima: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados (Resolução CONSUNI 07R/2015): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
DECLARAÇÃO			
Declaro conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital PPGCI nº 01/2025 , que regula a seleção de candidatos ao curso de mestrado acadêmico em Ciência da Informação da UFG, turma ingressante em 2025 , bem como conhecer o regulamento do programa.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Local e data: _____, ____ de ____ de _____.
Assinatura do(a) Candidato(a) via e-Gov:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

APÊNDICE 2

**ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE
PESQUISA PARA CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO**

O Pré-projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens utilizando as normas ABNT:

- a) Capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas), na qual deverá ser indicado o nome do (a) candidato (a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (escolhido entre os temas de pesquisa a ser divulgado no dia 08/09/2025 no site do Programa ppgci.fic.ufg.br) e título da proposta;
- b) Pergunta de pesquisa;
- c) Objetivo geral da pesquisa;
- d) Objetivos específicos da pesquisa;
- e) Justificativa da pesquisa;
- f) Referencial teórico;
- g) Resultados esperados
- h) Referências bibliográficas (no mínimo 05 referências científicas).

O documento deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Informação da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

indígena
 pessoa negra (preta, parda)
 pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais
 pessoa em situação de migração forçada
 pessoa cigana
 mulher mãe ou tutor(a)
 pessoa trans (travesti e transexual)
 pessoa surda
 pessoa com deficiência
 outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia - GO, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a) (via e-Gov)

Esclarecimentos:

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

comunidade da UFG ou não.

- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 4

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Quesito	Item	Pontuação por item	Anotações do/a Candidato/a	Validação pela Comissão de Seleção
Produção intelectual publicada após 01/01/2021	Autoria de artigo publicado, ou aceito, em periódico classificado no sistema Qualis 2017-2020 da CAPES na área de Ciência da Informação ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus. Para fins de pontuação será utilizado prioritariamente o Qualis da CAPES na área de Ciência da Informação. Somente na ausência de classificação do periódico no Qualis da área, o Fator de Impacto no JCR ou índice H da Scopus serão considerados.	Periódicos com conceito entre B1 e B2 – 10 pontos por artigo Periódicos com conceito entre A3 ou A4 – 20 pontos por artigo Periódicos com conceito A2 ou A1 ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus - 30 pontos por artigo.		
Produção intelectual publicada após 01/01/2021	Trabalho completo publicado ou apresentado em anais de evento científico	5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)		
Produção intelectual publicada após 01/01/2021	Resumo publicado ou apresentado em anais de evento científico	3 pontos por resumo (máximo de 9 pontos)		
Produção intelectual publicada após 01/01/2021	Pôster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster (máximo de 3 pontos)		
Experiência em pesquisa ou extensão após 01/01/2021	Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI ou PIVITI) durante curso de graduação.	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)		
Experiência em pesquisa ou extensão	Participante de projeto de pesquisa ou extensão com comprovante de participação emitido por Instituição de Ensino Superior.	3 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quesito	Item	Pontuação por item	Anotações do/a Candidato/a	Validação pela Comissão de Seleção
após 01/01/2021				
Experiência em docência no ensino superior após 01/01/2021	Docência em curso de graduação.	2 por semestre (máximo de 10 pontos)		
Experiência em docência no ensino superior após 01/01/2021	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	0,5 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 3 pontos)		

Observação: Os documentos comprobatórios referentes à experiência em pesquisa, extensão e docência devem ser timbrados com a marca da instituição de ensino, bem como, assinado pelo/a respectivo/a responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 5

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Informação da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, declaro, em relação a todo o corpo docente do PPG, que:

sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s): _____

posso relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s): _____

posso inimizade notória com o(a)(s) docente(s): _____

fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s): _____

não posso nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não posso ou possuir vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 6
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF _____, pretendendo concorrer a uma vaga para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, referente ao Edital nº _____, solicito isenção da taxa de inscrição anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

QUADRO 1 – Preencha os dados abaixo, conforme registrado no Cadastro Único:

Nome Completo do Candidato(a)	Data de Nascimento
Nº Programa de Integração Social (PIS*) ou nº de identificação social (NIS ¹)	
Nº do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚNICO ²)	
Estado de Cadastramento:	Município de Cadastramento:
Nome da Mãe:	

¹ <http://www.caixa.gov.br/cadastros/nis/Paginas/default.aspx>

² <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-para-programas-sociaisdo-governo-federal>

QUADRO 2 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

Nome	Idade	Parentesco/ vínculo com o Estudante ³	Estado civil	Ocupação ⁴	Renda bruta

³ 1-pai; 2-mãe; 3-irmã(o); 4-esposo(a); 5-filho(a); 6-avós; 7-amigo(a); 8-namorado(a); 9-outros.

⁴ Descrever a ocupação de todas as pessoas citadas no Quadro 1 e comprovar o rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.

Goiânia - GO, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Candidato(a) (via e-Gov)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 7

SUGESTÕES DE LEITURA PARA A PROVA ESCRITA

ALBAGLI, S.; MACIEL, M. L.; ABDO, Alexandre Hannud (org.). **Ciência aberta, questões abertas**. Brasília: IBICT; Rio de Janeiro: UNIRIO, 2015. 312 p. Disponível em: https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/910/1/Ciencia%20aberta_questoes%20abertas_PO_RTUGUES_DIGITAL%20%285%29.pdf

ALVARENGA, Lídia. Representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação em tempos e espaço digitais. **Encontros Bibli**: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, v. 8, n.15, p. 18-40, jan. 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2003v8n15p18>

ALVARES, Lillian (org.). **Organização da informação e do conhecimento**: conceitos, subsídios interdisciplinares e aplicações. São Paulo: B4 Editores, 2012.

ARAUJO, E. A.; RAMOS, R. B. T. Do usuário da informação ao sujeito informacional: reflexões sobre pressupostos conceituais a partir de pesquisas brasileiras. **Encontros Bibli**: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 28, n., 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/90127/54147>

BORKO, H. Information Science: what is it? **American documentation**, v. 19, p .3-5, jan. 1968. Disponível em: <https://cmappspublic.ihmc.us/rid%3D1KR7TR64B-NMXB04-5SVP/BORKO%281968%29-533107-Borko-H-v-19-n-1-p-35-1968.pdf>

BUCKLAND, M. K. information as a thing. **Journal of the American Society for Information Science**, v. 42, n.5, p. 351-360, jun. 1991. Disponível em: https://ppggoc.eci.ufmg.br/downloads/bibliografia/Buckland1991.pdf?utm_source=chatgpt.com

CAPURRO, Rafael; HJØRLAND, Birger. O conceito de informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v. 12, n. 1, p. 148-207, jan./abr. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/pci/article/view/22360/17954>

CHOO, Chun Wei. Como ficamos sabendo? Um modelo de uso da informação. In: CHOON, Chun Wei. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: Senac, 2003. p.63-120.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FRED, Y. Ye; MA, Fei-Cheng. An essay on the differences and linkages between data science and information science. **Data and Information Management**, v. 7, n. 1, p. 100032, 2023. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2543925123000062>

GILLILAND, A. J. Setting the stage. In: BACA, Murtha (Ed.). **Introduction to metadata**. Los Angeles, CA: Getty Publications, 2016. Disponível em: <http://www.getty.edu/publications/intrometadata/setting-the-stage/>

HICKEY, Doralyn J. Subject analysis: an interpretive survey. **Library Trends**, Champaign, v. 25, p. 273-291, jul. 1976. Disponível em: <https://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.172.9861&rep=rep1&type=pdf>.

HJØRLAND, Birger. Concepts, paradigms and knowledge organization. In C. Gnoli, & F. Mazzocchi (Eds.). **Paradigms and conceptual systems in knowledge organization**. Proceedings of the Eleventh International ISKO Conference, Rome, Italy, p. 38-42, 23-26 feb. 2010. Disponível em: https://curis.ku.dk/ws/portalfiles/portal/138142050/ISKO_Paper.pdf

HUTCHINS, William John. On the problem of 'aboutness' in document analysis. **Journal of Informatics**, v. 1, n. 1, p. 17-35, ap. 1977. Disponível em: <http://www.hutchinsweb.me.uk/JInformatics-1977.pdf>.

LARSON, Deanne; CHANG, Victor. A review and future direction of agile, business intelligence, analytics and data science. **International Journal of Information Management**, v. 36, n. 5, p. 700-710, 2016. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/eee/ininma/v36y2016i5p700-710.html>

LE COADIC, Yves-François. **A ciência da informação**. 2. ed. Brasília : Brinquet Lemos, 2004.

OLIVEIRA, L. P. Por uma abordagem temática de organização da informação. **Revista Informação na Sociedade Contemporânea**, Natal, v. 4, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/149428>

Otlet, Paul. **Tratado de documentação**: o livro sobre o livro teoria e prática. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos et al. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2018. Disponível em: https://ia802803.us.archive.org/17/items/Tratado_de_documentao_paul_otlet/tratado_de_documento%C3%A7%C3%A3o_paul_otlet.pdf

RANGANATHAN, S.R. **Theory of Library Catalogue**. Madras: The Madras Library Association, 1938. Disponível em: <https://dspace.gipe.ac.in/xmlui/bitstream/handle/10973/19236/GIPE-011625-Contents.pdf?sequence=2&isAllowed=y>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

REHM, Sven-Volker; GOEL, Lakshmi; JUNGLAS, Iris. Information management for innovation networks—an empirical study on the “who, what and how” in networked innovation. **International Journal of Information Management**, v. 36, n. 3, p. 348-359, 2016. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S026840121500105X>

RENDÓN ROJAS, Miguel Ángel. Epistemologia da Ciência da Informação: objeto de estudo e principais categorias. **InCID: Revista Ciência da Informação e Documentação**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 1, p. 3-14, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/39659>

ROBREDO, Jaime; BRASCHER, Marisa (org.). **Passeios pelo bosque da informação: estudos sobre representação e organização da informação e do conhecimento**. Brasília: IBICT, 2010. Disponível em: <https://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/36/1/eroic.pdf>

SANTOS, Jussara Pereira (org.). **A leitura como prática pedagógica na formação do profissional da informação**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2007.

SARACEVIC, T. The interdisciplinany nature of information science. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 24, n. 1, p. 36-41, jan./abr. 1995. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/608/610>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

APÊNDICE 8

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

Indique nome completo, e-mail para contato e linha de pesquisa em que se candidatou:

Aponte a fase do processo seletivo referente ao presente recurso (Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Prova escrita ou oral, etc):

Descreva de forma objetiva os motivos que justificam o presente recurso:

Local e data	Assinatura do(a) Candidato(a) via e-Gov
--------------	---

* Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgci.fic@ufg.br devidamente assinado e digitalizado.